|  |  |
| --- | --- |
|  **Tema:** | Inteligência Analítica do Tesouro |
| **Emitente:** | Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ |
| **Sistema** | Sistema de Contabilidade | **Código:** SCO |
| **Versão:** | 1 | **Aprovação:** Portaria nº 41-S/2018  | **Vigência:**31/05/2018 |

|  |
| --- |
| OBJETIVO |

Prover informação orçamentária, contábil e financeira, utilizando relatórios Flex vision (BI).

|  |
| --- |
| ABRANGÊNCIA |

* 1. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
	2. Unidades Gestoras – UG’s
	3. Sociedade em Geral

|  |
| --- |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |

* 1. LC Nº 225, de 08/01/2002.
	2. Decreto Nº 3440-R, de 21/11/2013.

|  |
| --- |
| DEFINIÇÕES |

* 1. SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças pública do Espírito Santo.

|  |
| --- |
| UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS |

* 1. GECOG – Gerencia de Contabilidade Geral do Estado.
	2. SUMOC – Subgerência de Analise e Monitoramento Contábil.
	3. SUFIC – Subgerência de informações fiscais e contabilidade de custo.

|  |
| --- |
| PROCEDIMENTOS |

* 1. Fluxo de Procedimentos.



* 1. Diretrizes Gerais.
		1. A SUFIC recebe, internamente ou externamente, demandas de consultas ou relatórios sobre informação orçamentária, contábil e/ou financeira.
		2. Realizar a análise da demanda recebida.
		3. Caso a demanda recebida não seja de competência da SUFIC, fornecer ao demandante os direcionamentos devidos e encerrar demanda.
		4. Caso a demanda seja competência da SUFIC, resolver a demanda considerando as seguintes situações:
1. Caso necessite de consulta a outras áreas, entrar em contato através de telefone, reunião e/ou e-mails para resolução de dúvidas.
2. Caso seja necessário encaminhar a demanda para a área de TI, abrir um chamado através do Sistema de Chamados da TI para resolução da demanda e aguardar retorno.
	* 1. Consolidar relatório e:

- Caso seja relatório específico, encaminhar ao demandante a consulta ou o relatório elaborado e aguardar análise.

- Caso seja relatório gerencial, disponibilizar consulta no SIGEFES, que será acessada pela UG solicitante.

* + 1. Caso tenha alguma adequação ou modificação, receber novamente para análise da demanda.
		2. Caso não tenha nenhuma alteração, considerar a demanda como atendida.

|  |
| --- |
| ASSINATURAS |

|  |
| --- |
| **EQUIPE DE ELABORAÇÃO** |
| **Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio**Subgerente da SUDOR | **Marta Gonçalves Achiamé**Supervisor de Área Fazendária |
| **Eduardo Pereira de Carvalho** Supervisor de Área Fazendária | **Eliane Canal Leite da Silva**Coordenadora de Projetos |
| **APROVAÇÃO:**  |
| **Bruno Funchal**Secretário de Estado da Fazenda | Aprovado em 30/05/2018 |